

Isabel Pereira

Assunto: Requerimento CDU Protocolo Sójovem
Anexos: Requerimento CDU Protocolo Sójovem.pdf

De: Assembleia Municipal
Enviada: 16 de fevereiro de 2018 20:07
Para: Líderes Municipais
Cc: Mesa da Assembleia
Assunto: Requerimento CDU Protocolo Sójovem

Exmo./a Senhor/a
Líder Municipal

Encarrega-me o Exmo. Senhor *residente, Dr. Abílio Vilas Boas de encaminhar a V. Exa. a resposta da Câmara ao requerimento apresentado pelo Grupo Municipal da CDU relativamente ao Protocolo com a Sójovem.

Com os melhores cumprimentos,

Isabel Pereira

DAJAC - Apoio aos Órgãos Autárquicos
Câmara Municipal de Valongo

Av. 5 de Outubro, 160 | 4440-503 Valongo
ext: 2012

www.cm-valongo.pt

facebook.com/municipio.valongo



VALONGO - UM TERRITÓRIO A DESCOBRIR

Por favor, tenha em consideração o ambiente antes de imprimir este e-mail



De: Susana Gomes (Chefe de Gabinete)
Enviada: 16 de fevereiro de 2018 15:05
Para: Assembleia Municipal
Cc: José Manuel Ribeiro (Presidente); Presidência – Câmara Municipal de Valongo
Assunto: FW: Requerimento CDU Protocolo Sójovem

Exmo. Senhor Presidente
Assembleia Municipal de Valongo
Dr. Abílio Vilas Boas

Em resposta ao requerimento apresentado pelo Grupo Municipal da CDU na última sessão da Assembleia Municipal relativamente ao Protocolo celebrado com a Sójovem pela Câmara Municipal, incumbe-me o Senhor Presidente, Dr.

José Manuel Ribeiro, de informar que tal solução foi adotada a título transitório de modo a garantir, no corrente ano letivo, a continuidade das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar face ao impedimento legal de manutenção do protocolo com a mesma entidade por parte da Junta de Freguesia de Ermesinde, bem como de transmitir a V. Exa. a informação prestada pelos serviços relativamente ao respetivo enquadramento legal, cujo teor se transcreve:

“Na sessão da Assembleia Municipal de Valongo, realizada a 22 de dezembro de 2017, a CDU apresentou um requerimento através do qual questionava o facto de, a 1 de setembro de 2015, a Junta de Freguesia de Ermesinde ter celebrado um protocolo com a Associação SÓJOVEM das Saibreiras, que a CCDR-N considerou carecer de suporte legal, estranhando que a Câmara Municipal tenha celebrado o mesmo protocolo com a referida Associação.

Em face disso, pergunta: “O que mudou do protocolo assinado pela Junta para aquele que foi assinado pela Câmara Municipal? Foi pedido um parecer à CCDR-N acerca desse novo protocolo?”.

Em resposta ao referido requerimento, informa-se o seguinte:

Diferentemente do protocolo celebrado entre a Freguesia de Ermesinde e a Associação SÓJOVEM das Saibreiras, o protocolo celebrado pela Câmara Municipal tem como outorgantes, não só a referida Associação, mas também o Agrupamento de Escolas de Ermesinde e o Agrupamento de Escolas de S. Lourenço.

É, também, diverso o objeto do protocolo celebrado pela Câmara Municipal, que visa a implementação das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar, conforme decorre da cláusula 1.ª, do objeto do protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia e a Associação SOJOVEM, que visa “a colaboração entre os dois outorgantes, tendo em vista a disponibilização de pessoas em idade ativa, capazes de apoiar as tarefas desenvolvidas pela Freguesia de Ermesinde e com esta experiência melhorar o seu potencial de empregabilidade”.

Na verdade, enquanto o protocolo celebrado entre a Freguesia de Ermesinde e a Associação SOJOVEM consubstancia um verdadeiro contrato de aquisição de serviços, neste caso, de trabalho temporário, o que o torna ilegal - conforme parecer da CCDR-N - o protocolo celebrado entre o Município de Valongo e os Agrupamentos de Escolas e a Associação, visa dar cumprimento ao protocolo de cooperação, celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Segurança Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, a 28 de julho de 1998, ao abrigo do qual foi elaborado o Regulamento do Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Rede Pública da Educação Pré-Escolar do Município de Valongo, publicado em Diário da República, 2.ª série, a 09/09/2015.

Decorre do preâmbulo deste Regulamento, que: “As AAAF são implementadas, preferencialmente, pelos municípios no âmbito do protocolo de cooperação, de 28 de julho de 1998, celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Segurança Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (...)”.

Por outro lado, o n.º 4 do art.º 5.º deste Regulamento, estabelece que: “Nas situações em que se constate a inexistência de condições adequadas, pode o Município, em colaboração com os Agrupamentos de Escolas, mobilizar, provisoriamente, através de Acordos de Colaboração anuais, parcerias com instituições locais, vocacionadas para a intervenção na área que permitam a implementação da referida resposta”, o que aconteceu no presente caso.

Ademais, o Município celebrou, no âmbito deste Regulamento, vários outros protocolos com as Freguesias, Agrupamentos de Escolas e Associações.

Finalmente, esclarece-se que, não se tratando de um protocolo com objeto idêntico ao que havia sido celebrado entre a Freguesia de Ermesinde e a Associação SÓJOVEM, atendendo ao enquadramento legal do protocolo celebrado pelo Município, por não haver necessidade, não foi solicitado parecer à CCDRN ou a qualquer outra entidade.

Conclusões:

1. São distintos os outorgantes de ambos os protocolos;
2. Também não é idêntico o âmbito dos protocolos, porquanto o protocolo celebrado entre a Freguesia de Ermesinde e a Associação SOJOVEM consubstancia um verdadeiro contrato de trabalho temporário - conforme decorre do parecer da CCDR-N - e o protocolo celebrado entre o Município de Valongo e os Agrupamentos de Escolas e a Associação que visa dar cumprimento ao protocolo de cooperação, celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Segurança Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, a 28 de julho de 1998,.
3. A celebração deste protocolo foi efetuada no âmbito das alíneas u) e hh) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do Regulamento do Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Rede Pública da Educação Pré-Escolar do Município de Valongo, publicado em Diário da República, 2.ª série, a 09/09/2015;
4. Por não se tratar de um protocolo com objeto idêntico ao que havia sido celebrado entre a Freguesia de Ermesinde e a Associação SÓJOVEM, atendendo ao enquadramento legal do protocolo celebrado pelo Município, por não haver necessidade, não foi solicitado parecer à CCDRN ou a qualquer outra entidade.”

Com os melhores cumprimentos,

Susana Gomes

Chefe de Gabinete da Presidência

Câmara Municipal de Valongo

Av. 5 de Outubro, 160 | 4440-503 Valongo

ext: 2005

www.cm-valongo.pt

facebook.com/municipio.valongo



🖨️ Por favor, tenha em consideração o ambiente antes de imprimir este e-mail

De: Isabel Pereira

Enviada: 3 de janeiro de 2018 15:30

Para: José Manuel Ribeiro (Presidente)

Cc: Susana Gomes (Chefe de Gabinete) ; Presidência – Câmara Municipal de Valongo

Assunto: Requerimento CDU Protocolo Sójovem

Exmo. Senhor Presidente
Câmara Municipal de Valongo
Dr. José Manuel Ribeiro

Para os devidos efeitos encarrega-me o Exmo. Senhor Presidente, Dr. Abílio Vilas Boas, de enviar a V. Exa. um Requerimento apresentado pelo Grupo Municipal da CDU na sessão da Assembleia Municipal relativamente ao Protocolo entre a Câmara Municipal de Valongo e a Associação Sójovem.

Com os melhores cumprimentos,

Isabel Pereira

DAJAC - Apoio aos Órgãos Autárquicos

Câmara Municipal de Valongo

Av. 5 de Outubro, 160 | 4440-503 Valongo

ext: 2012

telf: 224227900

www.cm-valongo.pt

facebook.com/municipio.valongo



🖨️ Por favor, tenha em consideração o ambiente antes de imprimir este e-mail